



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.313/2021

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

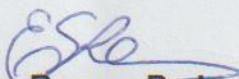
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Rua Iraci Maria da Conceição Guedes**, toda extensão da rua atualmente conhecida por Rua Distrito Federal – CEP 53630-825, localizada no Loteamento Santo Antônio, Bairro Cruz de Rebouças – Igarassu.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo de Igarassu autorizada a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e afixa-la no local, contendo as seguintes informações: nome outorgado; data de nascimento e falecimento; breve histórico da pessoa a qual foi outorgado o nome da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 26 de maio de 2022.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu